



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4593/2015**  
**Edital nº. 2378/2015.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES -ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, Nona e Décima Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 05, sendo 78Km por dia (70Km de estrada não pavimentada e 08 Km de estrada pavimentada).

Roteiro: 06hs30min – Pontas do Sta. Barbara x Dr. Elio x Rincão dos Rosa x João Barcelos x Segredo x Caçapava;

12hs – Roteiro Inverso.

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 273,78 (Duzentos e setenta e três Reais e setenta e oito centavos), a partir de 13 de setembro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

2.133.3.3.90.39.803.20; 2.133.3.3.90.39.804.1023;  
2.133.3.3.90.39.805.1024; 2.133.3.3.90.39.806.1026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 19 de setembro de 2018.

  
Empresa Joceli Trajano de Oliveira Fagundes.  
Contratada

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO				
MEMORANDO Nº		410/2018-SEDUC		
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	SETEMBRO/2018	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		JOCELI TRAJANO DE OLIVEIRA FAGUNDES-ME		
NÚMERO DO CONTRATO	Linha 05 – EDITAL 2378/2015		Contrato 4593/2015.	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:	4º Termo Aditivo			
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:				
Aumentar em 04 km por dia, a partir de 13 de setembro de 2018, o roteiro passará a ter 78km diários, sendo 70 km por de estrada não pavimentada e 08 km de estrada pavimentada R\$ 273,78 por viagem				
Dotação Orçamentária: 2.133.3.3.90.39.803.20, 2.133.3.3.90.39.804.1023, 2.133.3.3.90.39.805.1024, 2.133.3.3.90.39.806.1026				
JUSTIFICATIVA :				
Este aumento de 04km , irá beneficiar 02 alunos da localidade Pontas do Santa Bárbara, no turno da manhã.				
PROJ. ATIV:		ELEM DE DESP	RED	REC
ASSINATURA DO SECRETÁRIO				
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:				
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:				
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA				
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA				
OUTRAS INFORMAÇÕES :				

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 154 Data: 18/08/18